UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE MEDICINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

NORMAS PARA PASSAGEM DIRETA PARA O DOUTORADO*

(Mudança de Nível: Mestrado para Doutorado)

- *De acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas.
- 1) O aluno matriculado no Curso de Mestrado poderá passar diretamente para o Doutorado, de acordo com normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa, desde que haja:
- a) solicitação de seu professor orientador devidamente justificada;
- b) avaliação positiva de uma banca examinadora, composta por professores indicados pelo Colegiado do Programa;
- c) aprovação desta avaliação pelo Colegiado do Programa;
- 2) O aluno deverá integralizar o currículo e atender às demais exigências regimentais do Curso de Doutorado, dentro dos prazos estabelecidos pelo Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF, Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa. O prazo máximo de titulação será de quarenta e oito meses e a data inicial será a data da matrícula no mestrado.
- 3) Para os bolsistas, vigoram as regras das agências financiadoras da época da solicitação da mudança de nível.
- 4) A avaliação para a passagem do mestrado para o doutorado somente será considerada e aceita <u>com clara demonstração da maturidade científica do candidato e da originalidade do seu projeto</u>. Para tal, são necessários:
- 4.1) Que o projeto de tese apresentado para análise pelos membros da Comissão de Seleção do PPGCM seja relacionado ao mesmo tema de seu projeto de mestrado, dando continuidade ao estudo apresentado no momento de entrada no PPGCM;
- 4.2) Que pelo menos <u>uma das seguintes condições</u> seja obedecida: (a) um artigo originado de sua dissertação de mestrado, tendo o candidato como primeiro autor, tenha sido publicado ou aceito em periódico indexado de circulação internacional, classificado no mínimo como Qualis B2, de acordo como os critérios adotados na área de Medicina I da CAPES; (b) um artigo de revisão originado de sua dissertação de mestrado, tendo o candidato como primeiro autor, tenha sido publicado ou aceito em periódico indexado

de circulação internacional, classificado no mínimo como Qualis B1, de acordo como os critérios adotados na área de Medicina I da CAPES.

- 4.3) Que o candidato seja aprovado na arguição de seu trabalho por uma banca de três professores, indicada pela Coordenação de Pós-graduação e aprovada pelo Colegiado do Programa;
- 4.4) Que toda a documentação necessária para a solicitação de mudança de nível seja entregue na Secretaria do PPGCM com antecedência mínima de um mês.
- 5) O orientador não poderá participar da banca de avaliação do pedido de mudança de nível.

Normas aprovadas na Reunião de Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas de 25/04/2016.